



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
= LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2017 =

Publicado no D.O.M.  
Em 22/09/2017  


**“Dispõe sobre criação, extinção, alteração de vencimentos dos cargos que menciona e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Ficam, conforme anexos, criados, extintos e alteradas os vencimentos, dos cargos que menciona, que fazem parte integrante e inseparável da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como os impactos financeiros orçamentários a que alude o art. 16, I, da LRF, e declaração do ordenador de despesas no que atine o art. 16, II, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Ficam prorrogados os efeitos da Lei nº. 2.049/2013, até 31/12/2017, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, o anexo I da Lei nº. 1568/2005 (revogação parcial), na parte que couber da Lei nº. 2049/2013 (revogação parcial), revogação do anexo II da Lei nº. 1772/2009 (revogação parcial), da Lei nº. 1789/2009 (revogação parcial), revogação do art. 1º, parágrafo único, parte final, da Lei nº. 1.684/2007 (revogação parcial).

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar vigorará por prazo determinado até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 15 de setembro de 2017.

  
**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ANEXO I – EXTINÇÃO DE CARGOS CRIADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1568/2005,  
1684/2007, 1772/2009, 1789/2009 e 2049/2013 (revogação parcial)**

| <b>CATEGORIA<br/>PROFISSIONAL</b>                                        | <b>CARGA<br/>HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE<br/>DE VAGAS</b> | <b>UNIDADE<br/>GESTORA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Coordenador<br>Pedagógico (Lei<br>nº. 1.789/2009)                        | 30h                      | R\$ 1.700,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de<br>Educação Infantil<br>(Lei nº. 1.789/2009)     | 30h                      | R\$ 1.200,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de Ensino<br>Fundamental (Lei<br>nº. 1.789/2009)    | 30h                      | R\$ 1.200,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de Merenda<br>Escolar (Lei nº.<br>1.789/2009)       | 30h                      | R\$ 937,00         | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de<br>Estatística (Lei nº.<br>1.789/2009)           | 30h                      | R\$ 937,00         | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Subgerente<br>Pedagógico de<br>Educação Infantil<br>(Lei nº. 1.789/2009) | 30h                      | R\$ 937,00         | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador de<br>Projetos (Lei nº.<br>2.049/2013)                       | 40h                      | R\$ 1.500,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                                                 |              |              |    |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----|----------------------------------------------------|
| Encarregado de Compras (Lei nº. 2.049/2013)                     | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Encarregado do Setor de Pessoal (Lei nº. 2.049/2013)            | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Encarregado do Setor de Transporte Escolar (Lei nº. 2.049/2013) | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Coordenador do Setor de Convênios (Lei nº. 2.049/2013)          | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Coordenador da Educação Inclusiva (Lei nº. 2.049/2013)          | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Assistente do CTA (Lei nº. 2.049/2013)                          | 40h          | R\$ 1.200,00 | 01 | Secretaria de Saúde                                |
| Coordenador do PETI                                             | 40h          | R\$ 950,00   | 01 | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Coordenador do PROJOVEM                                         | 40h          | R\$ 950,00   | 01 | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Estagiário de Nível Médio                                       | 20h/semanais | R\$ 468,50   | 10 | Secretaria a que estiver vinculada                 |

Total de cargos extintos: 25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ANEXO II – ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS**

| <b>CATEGORIA<br/>PROFISSIONAL</b>             | <b>CARGA<br/>HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE<br/>DE VAGAS</b> | <b>UNIDADE<br/>GESTORA</b>                                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Assessor de Imprensa<br>(Lei nº. 2.049/2013)  | 40h                      | R\$ 2.400,00       | 01                             | Gabinete                                                    |
| Motorista do Gabinete<br>(Lei nº. 2.049/2013) | 40h                      | R\$ 2.400,00       | 01                             | Gabinete                                                    |
| Pedagogo (Lei nº.<br>2049/2013)               | 30h                      | R\$ 1.748,70       | 03                             | Secretaria de<br>Desenvolvimento<br>e Assistência<br>Social |

Total de cargos modificados:05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ANEXO III – CRIAÇÃO DE CARGOS**

| <b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>                           | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE DE VAGAS</b> | <b>UNIDADE GESTORA</b>                             |
|---------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|
| Assistente de Gabinete                                  | 40h                  | R\$ 1.700,00       | 01                         | Gabinete do Prefeito                               |
| Agente de Serviço Nível I                               | 40h                  | R\$ 1.000,00       | 10                         | Secretaria a que estiver vinculado                 |
| Gerente do Setor Odontológico                           | 40h                  | R\$ 2.500,00       | 01                         | Secretaria de Saúde                                |
| Coordenador do NAC                                      | 40h                  | R\$ 1.800,00       | 01                         | Secretaria da Fazenda                              |
| Fiscal do NAC                                           | 40h                  | R\$ 1.500,00       | 01                         | Secretaria da Fazenda                              |
| Coordenador de Unidade Municipal de Cadastramento – UMC | 40h                  | R\$ 1.800,00       | 01                         | Secretaria da Fazenda                              |
| Coordenador das Casas de Acolhimento                    | 40h                  | R\$ 1.500,00       | 01                         | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Coordenador do Programa Criança Feliz                   | 40h                  | R\$ 1.500,00       | 01                         | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Estagiário Nível Superior                               | 25h                  | R\$ 937,00         | 05                         | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Coordenador do                                          | 40h                  | R\$ 2.200,00       | 01                         | Secretaria                                         |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                |     |              |    |                                                     |
|--------------------------------|-----|--------------|----|-----------------------------------------------------|
| Setor de Projetos Urbanísticos |     |              |    | Municipal de Obras e Serviços Urbanos               |
| Coordenador SUSAF              | 40h | R\$ 1.700,00 | 01 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Assistente de Controladoria    | 40h | R\$ 1.700,00 | 01 | Controladoria Geral do Município                    |

Total de cargos criados: 25



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

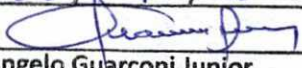
Estado do Espírito Santo

## **= LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 =**

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Complementar Nº. 001/2017** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

### **A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA**

Em: 15/09/2017

  
Angelo Guarçoni Junior  
Prefeito Municipal

**“Dispõe sobre criação, extinção, alteração de vencimentos dos cargos que menciona e dá outras providências”.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Ficam, conforme anexos, criados, extintos e alteradas os vencimentos, dos cargos que menciona, que fazem parte integrante e inseparável da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como os impactos financeiros orçamentários a que alude o art. 16, I, da LRF, e declaração do ordenador de despesas no que atine o art. 16, II, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** - Ficam prorrogados os efeitos da Lei nº. 2.049/2013, até 31/12/2017, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, o anexo I da Lei nº. 1568/2005 (revogação parcial), na parte que couber da Lei nº. 2049/2013 (revogação parcial), revogação do anexo II da Lei nº. 1772/2009 (revogação parcial), da Lei nº. 1789/2009 (revogação parcial),





# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

revogação do art. 1º, parágrafo único, parte final, da Lei nº. 1.684/2007 (revogação parcial).

**Art. 5º.- Esta Lei Complementar vigorará por prazo determinado até o dia 31 de dezembro de 2017.**

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 12 de setembro de 2017.

---

Sebastião Renato Cabral  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ANEXO I – EXTINÇÃO DE CARGOS CRIADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1568/2005,  
1684/2007, 1772/2009, 1789/2009 e 2049/2013 (revogação parcial)**

| <b>CATEGORIA<br/>PROFISSIONAL</b>                                        | <b>CARGA<br/>HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE<br/>DE VAGAS</b> | <b>UNIDADE<br/>GESTORA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Coordenador<br>Pedagógico (Lei<br>nº. 1.789/2009)                        | 30h                      | R\$ 1.700,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de<br>Educação Infantil<br>(Lei nº. 1.789/2009)     | 30h                      | R\$ 1.200,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de Ensino<br>Fundamental (Lei<br>nº. 1.789/2009)    | 30h                      | R\$ 1.200,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de Merenda<br>Escolar (Lei nº.<br>1.789/2009)       | 30h                      | R\$ 937,00         | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de<br>Estatística (Lei nº.<br>1.789/2009)           | 30h                      | R\$ 937,00         | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Subgerente<br>Pedagógico de<br>Educação Infantil<br>(Lei nº. 1.789/2009) | 30h                      | R\$ 937,00         | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador de<br>Projetos (Lei nº.<br>2.049/2013)                       | 40h                      | R\$ 1.500,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Encarregado de<br>Compras (Lei nº.<br>2.049/2013)                        | 40h                      | R\$ 1.500,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                                                 |              |              |    |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----|----------------------------------------------------|
| Encarregado do Setor de Pessoal (Lei nº. 2.049/2013)            | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Encarregado do Setor de Transporte Escolar (Lei nº. 2.049/2013) | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Coordenador do Setor de Convênios (Lei nº. 2.049/2013)          | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Coordenador da Educação Inclusiva (Lei nº. 2.049/2013)          | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Assistente do CTA (Lei nº. 2.049/2013)                          | 40h          | R\$ 1.200,00 | 01 | Secretaria de Saúde                                |
| Coordenador do PETI                                             | 40h          | R\$ 950,00   | 01 | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Coordenador do PROJOVEM                                         | 40h          | R\$ 950,00   | 01 | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Estagiário de Nível Médio                                       | 20h/semanais | R\$ 468,50   | 10 | Secretaria a que estiver vinculada                 |

**Total de cargos extintos: 25**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
**ANEXO II – ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS**

| <b>CATEGORIA<br/>PROFISSIONAL</b>             | <b>CARGA<br/>HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE<br/>DE VAGAS</b> | <b>UNIDADE<br/>GESTORA</b>                                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Assessor de Imprensa<br>(Lei nº. 2.049/2013)  | 40h                      | R\$ 2.400,00       | 01                             | Gabinete                                                    |
| Motorista do Gabinete<br>(Lei nº. 2.049/2013) | 40h                      | R\$ 2.400,00       | 01                             | Gabinete                                                    |
| Pedagogo (Lei nº.<br>2049/2013)               | 30h                      | R\$ 1.748,70       | 03                             | Secretaria de<br>Desenvolvimento<br>e Assistência<br>Social |

**Total de cargos modificados:05**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
**ANEXO III – CRIAÇÃO DE CARGOS**

| <b>CATEGORIA<br/>PROFISSIONAL</b>                       | <b>CARGA<br/>HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE<br/>DE VAGAS</b> | <b>UNIDADE<br/>GESTORA</b>                         |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------|
| Assistente de Gabinete                                  | 40h                      | R\$ 1.700,00       | 01                             | Gabinete do Prefeito                               |
| Agente de Serviço Nível I                               | 40h                      | R\$ 1.000,00       | 10                             | Secretaria a que estiver vinculado                 |
| Gerente do Setor Odontológico                           | 40h                      | R\$ 2.500,00       | 01                             | Secretaria de Saúde                                |
| Coordenador do NAC                                      | 40h                      | R\$ 1.800,00       | 01                             | Secretaria da Fazenda                              |
| Fiscal do NAC                                           | 40h                      | R\$ 1.500,00       | 01                             | Secretaria da Fazenda                              |
| Coordenador de Unidade Municipal de Cadastramento – UMC | 40h                      | R\$ 1.800,00       | 01                             | Secretaria da Fazenda                              |
| Coordenador das Casas de Acolhimento                    | 40h                      | R\$ 1.500,00       | 01                             | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Coordenador do Programa Criança Feliz                   | 40h                      | R\$ 1.500,00       | 01                             | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Estagiário Nível Superior                               | 25h                      | R\$ 937,00         | 05                             | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Coordenador do Setor de Projetos Urbanísticos           | 40h                      | R\$ 2.200,00       | 01                             | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos   |





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                |     |              |    |                                                              |
|--------------------------------|-----|--------------|----|--------------------------------------------------------------|
| Coordenador<br>SUSAF           | 40h | R\$ 1.700,00 | 01 | Secretaria<br>Municipal de<br>Agricultura e<br>Meio Ambiente |
| Assistente de<br>Controladoria | 40h | R\$ 1.700,00 | 01 | Controladoria<br>Geral do<br>Município                       |

**Total de cargos criados: 25**

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 12 de setembro de 2017.

Sebastião Renato Cabral  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII Nº169 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 22 de Setembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 15 de setembro de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

= LEI COMPLEMENTAR  
Nº. 001/2017 =

**“Dispõe sobre criação, extinção, alteração de vencimentos dos cargos que menciona e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Ficam, conforme anexos, criados, extintos e alterados os vencimentos, dos cargos que menciona, que fazem parte integrante e inseparável da Estrutura

Administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como os impactos financeiros orçamentários a que alude o art. 16, I, da LRF, e declaração do ordenador de despesas no que atine o art. 16, II, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Ficam prorrogados os efeitos da Lei nº. 2.049/2013, até 31/12/2017, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, o anexo I da Lei nº. 1568/2005 (revogação parcial), na parte que couber da Lei nº. 2049/2013 (revogação parcial), revogação do anexo II da Lei nº. 1772/2009 (revogação parcial), da Lei nº. 1789/2009 (revogação parcial), revogação do art. 1º, parágrafo único, parte final, da Lei nº. 1.684/2007 (revogação parcial).

**Art. 5º - Esta Lei** Complementar vigorará por prazo determinado até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 15 de setembro de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

**ANEXO - I**

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO -  
FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO  
AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS  
15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº  
101/2000, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A  
VIGÊNCIA DA LEI QUE:  
1-EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO E  
CRIAÇÃO DE CARGOS.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO a real necessidade do município de Mimoso do Sul em realizar a reposição salarial dos funcionários efetivos, Declaramos que,

6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

O valor da Folha de Pagamento apurada no primeiro semestre de 2016 totaliza o montante de R\$ 24.126.538,82 e a Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período corresponde ao montante de R\$ 54.251.264,83 com percentual de gasto com pessoal de 44,47%.

A extinção de cargos, previsto no Anexo I criados pelas Leis Municipais nº s 1568/2005, 1684/2007, 1789/2009 e 2049/2013 (revogação parcial) totaliza um montante de 25 cargos equivalentes ao Total de Remuneração de R\$ 23.696,00. Sobre o valor das remunerações aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 4.739,20. Dessa forma o total de REDUÇÃO despesas com extinção dos cargos será de **R\$ 28.435,20.**

A Alteração dos vencimentos prevista no Anexo II prevê a modificação salarial em 5 cargos, elevando seus vencimentos, na média, em R\$ 3.766,50. Sobre o valor das remunerações aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 753,30. Dessa forma o total de AUMENTO da despesa será de **R\$ 4.519,80**

A criação de cargos prevista no Anexo III prevê 12 cargos os quais muitos são ocupados por pessoal efetivo que irão optar pela gratificação de 40% sobre o valor do Cargo.

Dessa forma, passamos analisar o impacto por Secretaria Municipal e a fonte de financiamento, conforme demonstramos abaixo:

**Gabinete do Prefeito/Administração**

| CARGO                     | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO                | FONTE DE<br>RECURSOS |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|------------------------|----------------------|
| Assistente de<br>Gabinete | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00                      | 01    | R\$<br><u>1.700,00</u> | Recursos<br>Próprios |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

|                                                              |                 |                                   |       |                  |                      |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|------------------|----------------------|
| Agente de<br>Serviço Nivel<br>I                              | R\$<br>1.000,00 | R\$ 1.000,00                      | 10    | R\$<br>10.000,00 | Recursos<br>Próprios |
| Total                                                        |                 |                                   |       | 11.700,00        |                      |
| Secretaria Municipal de Saúde                                |                 |                                   |       |                  |                      |
| CARGO                                                        | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO          | FONTE DE<br>RECURSOS |
| Gerente Setor<br>Odontológico                                | R\$<br>2.500,00 | R\$ 2.500,00                      | 01    | R\$<br>2.500,00  | Recurso SUS          |
| Total                                                        |                 |                                   |       | 2.500,00         |                      |
| Secretaria Municipal de Fazenda                              |                 |                                   |       |                  |                      |
| CARGO                                                        | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO          | FONTE DE<br>RECURSOS |
| Coordenador<br>NAC                                           | R\$<br>1.800,00 | R\$ 1.800,00                      | 01    | R\$<br>1.800,00  | Recursos<br>Próprios |
| Fiscal NAC                                                   | R\$<br>1.500,00 | R\$ 1.500,00                      | 01    | R\$<br>1.500,00  | Recursos<br>Próprios |
| Coord. UMC                                                   | R\$<br>1.800,00 | R\$ 720,00<br>(40%)               | 01    | R\$ 720,00       | Recursos<br>Próprios |
| Total                                                        |                 |                                   |       | 4.020,00         |                      |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                 |                                   |       |                  |                      |
| CARGO                                                        | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO          | FONTE DE<br>RECURSOS |
| Coord. Casas                                                 | R\$             | R\$ 1.500,00                      | 01    | R\$              | Recursos             |

64



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                                    |                 |                                   |       |                 |                              |
|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|-----------------|------------------------------|
| de<br>Acolhimento                                  | 1.500,00        |                                   |       | 1.500,00        | Federal/Estadual             |
| Coord.<br>Programa<br>Criança Feliz<br>Acolhimento | R\$<br>1.500,00 | R\$ 1.500,00                      | 01    | R\$<br>1.500,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| Estagiário<br>Nível<br>Superior                    | R\$ 937,00      | R\$ 937,00                        | 05    | R\$<br>4.685,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| Coordenador<br>SUSAF                               | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00                      | 01    | R\$<br>1.700,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| Total                                              |                 |                                   |       | 9.385,00        |                              |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos   |                 |                                   |       |                 |                              |
| CARGO                                              | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO         | FONTE DE<br>RECURSOS         |
| Coord. Proj.<br>urbanísticos                       | R\$<br>2.200,00 | R\$ 2.200,00                      | 01    | R\$<br>2.200,00 | Recursos<br>Próprios         |
| Total                                              |                 |                                   |       | 2.200,00        |                              |
| Controle Interno                                   |                 |                                   |       |                 |                              |
| CARGO                                              | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO         | FONTE DE<br>RECURSOS         |
| Assistente de<br>Controladoria                     | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00                      | 01    | R\$<br>1.700,00 | Recursos<br>Próprios         |
| Total                                              |                 |                                   |       | 1.700,00        |                              |
|                                                    |                 |                                   |       |                 |                              |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Sobre o valor das remunerações apuradas acima aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 6.301,00. Dessa forma o total de AUMENTO da despesa será de **R\$ 37.806,00**

Passamos a realizar um **encontro de contas** para realizamos a projeção do impacto orçamentário – financeiro, conforme demonstramos abaixo:

|                                              |                          |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| Total REDUÇÃO conforme extinção Anexo I..... | R\$ 28.435,20 (-)        |
| Total AUMENTO conforme Anexo II.....         | R\$ 4. 519,80 (+)        |
| Total AUMENTO conforme Anexo III.....        | R\$ 37.806,00 (+)        |
| <b>TOTAL.....</b>                            | <b>R\$ 13.890,60 (=)</b> |

**O Impacto é de R\$ 13.890,60.** Nesse estudo a despesa com pessoal apurada no 1º semestre de 2017 será acrescido do valor apurado de aumento de despesa de R\$ 13.890,60 e a Receita Corrente Líquida será a mesma apurada no primeiro semestre de 2017, sem acréscimo, respeitando a prudência na apuração dos dados.

Segue abaixo tabela com simulação

**PROJEÇÃO 01**

**Despesa Pessoal COM IMPACTO**

|                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....    | R\$ 24.140.429,42 |
| Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses..... | R\$ 54.251.264,83 |
| <b>% Gasto com Pessoal.....</b>                     | <b>44,49%</b>     |
| Limite Legal.....                                   | 54,00%            |
| Limite Prudencial.....                              | 51,30%            |
| Limite de Alerta.....                               | 48,60%            |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.

6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Verificamos que o valor de R\$ 13.890,60 de aumento mensal na despesa com pessoal, eleva o índice de pessoal de R\$ 44,47% para 44,49% abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressaltamos que o estudo apresenta valores aproximados, sendo que o valor correto a ser pago dependerá de execução da folha de pagamento pelo departamento de recursos humanos do Município.

O impacto financeiro será de **R\$ 13.890,60 por mês** gerando um acréscimo anual (12 meses, 13º salário e obrigações) de R\$ 180.577,80 Passamos a demonstrar a projeção dos meses subsequente considerando os dados apurados.

A projeção a seguir apresenta a despesa com pessoal apurada no primeiro semestre de 2017 acrescida do valor apurado acumulado no ano (Despesa Pessoal 24.126.538,82 + 180.577,80 = 24.307.116,62). A Receita Corrente Líquida utilizada nessa projeção corresponde ao valor **da menor receita corrente líquida** arrecadada em 2017 ( janeiro de 2017) estimada para o ano de 2017.

**PROJEÇÃO 02**

**Meses subsequentes**

**Despesa Pessoal**

|                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....    | R\$ 24.307.116,62 |
| Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses..... | R\$ 51.219.463,92 |
| <b>% Gasto com Pessoal.....</b>                     | <b>47,45%</b>     |
| Limite Legal.....                                   | 54,00%            |
| Limite Prudencial.....                              | 51,30%            |
| Limite de Alerta.....                               | 48,60%            |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.

*GP*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

**ANEXO - II**

Na qualidade de Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a reposição do valor do salário dos efetivos, encontram-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Mimoso do Sul-ES, 17 de Agosto de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

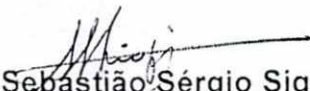


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

O impacto anual eleva o percentual de gasto com pessoal para o limite de 47,45%,  
abaixo do limite prudencial de 51,30%.

Atenciosamente,

Mimoso do Sul / ES 17 de Agosto de 2017.

  
**Sebastião Sérgio Siqueira**  
**Secretário Municipal da Fazenda**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - 004

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO -  
FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO  
AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS  
15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº  
101/2000, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A  
VIGÊNCIA DA LEI QUE:  
1-EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO E  
CRIAÇÃO DE CARGOS.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO a real necessidade do município de Mimoso do Sul em realizar a reposição salarial dos funcionários efetivos, Declaramos que,

6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

O valor da Folha de Pagamento apurada no primeiro semestre de 2016 totaliza o montante de R\$ 24.126.538,82 e a Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período corresponde ao montante de R\$ 54.251.264,83 com percentual de gasto com pessoal de 44,47%.

A extinção de cargos, previsto no Anexo I criados pelas Leis Municipais nº s 1568/2005, 1684/2007, 1789/2009 e 2049/2013 (revogação parcial) totaliza um montante de 25 cargos equivalentes ao Total de Remuneração de R\$ 23.696,00. Sobre o valor das remunerações aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 4.739,20. Dessa forma o total de REDUÇÃO despesas com extinção dos cargos será de **R\$ 28.435,20.**

A Alteração dos vencimentos prevista no Anexo II prevê a modificação salarial em 5 cargos, elevando seus vencimentos, na média, em R\$ 3.766,50. Sobre o valor das remunerações aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 753,30. Dessa forma o total de AUMENTO da despesa será de **R\$ 4.519,80**

A criação de cargos prevista no Anexo III prevê 12 cargos os quais muitos são ocupados por pessoal efetivo que irão optar pela gratificação de 40% sobre o valor do Cargo.

Dessa forma, passamos analisar o impacto por Secretaria Municipal e a fonte de financiamento, conforme demonstramos abaixo:

**Gabinete do Prefeito/Administração**

| CARGO                     | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO                | FONTE DE<br>RECURSOS |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|------------------------|----------------------|
| Assistente de<br>Gabinete | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00                      | 01    | R\$<br><u>1.700,00</u> | Recursos<br>Próprios |

6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                                              |                 |                                   |       |                  |                      |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|------------------|----------------------|
| Agente de<br>Serviço Nivel<br>I                              | R\$<br>1.000,00 | R\$ 1.000,00                      | 10    | R\$<br>10.000,00 | Recursos<br>Próprios |
| Total                                                        |                 |                                   |       | 11.700,00        |                      |
| Secretaria Municipal de Saúde                                |                 |                                   |       |                  |                      |
| CARGO                                                        | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO          | FONTE DE<br>RECURSOS |
| Gerente Setor<br>Odontológico                                | R\$<br>2.500,00 | R\$ 2.500,00                      | 01    | R\$<br>2.500,00  | Recurso SUS          |
| Total                                                        |                 |                                   |       | 2.500,00         |                      |
| Secretaria Municipal de Fazenda                              |                 |                                   |       |                  |                      |
| CARGO                                                        | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO          | FONTE DE<br>RECURSOS |
| Coordenador<br>NAC                                           | R\$<br>1.800,00 | R\$ 1.800,00                      | 01    | R\$<br>1.800,00  | Recursos<br>Próprios |
| Fiscal NAC                                                   | R\$<br>1.500,00 | R\$ 1.500,00                      | 01    | R\$<br>1.500,00  | Recursos<br>Próprios |
| Coord. UMC                                                   | R\$<br>1.800,00 | R\$ 720,00<br>(40%)               | 01    | R\$ 720,00       | Recursos<br>Próprios |
| Total                                                        |                 |                                   |       | 4.020,00         |                      |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                 |                                   |       |                  |                      |
| CARGO                                                        | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO          | FONTE DE<br>RECURSOS |
| Coord. Casas                                                 | R\$             | R\$ 1.500,00                      | 01    | R\$              | Recursos             |

14



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                                    |                 |                                   |       |                 |                              |
|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|-----------------|------------------------------|
| de<br>Acolhimento                                  | 1.500,00        |                                   |       | 1.500,00        | Federal/Estadual             |
| Coord.<br>Programa<br>Criança Feliz<br>Acolhimento | R\$<br>1.500,00 | R\$ 1.500,00                      | 01    | R\$<br>1.500,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| Estagiário<br>Nível<br>Superior                    | R\$ 937,00      | R\$ 937,00                        | 05    | R\$<br>4.685,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| Coordenador<br>SUSAF                               | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00                      | 01    | R\$<br>1.700,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| Total                                              |                 |                                   |       | 9.385,00        |                              |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos   |                 |                                   |       |                 |                              |
| CARGO                                              | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO         | FONTE DE<br>RECURSOS         |
| Coord. Proj.<br>urbanísticos                       | R\$<br>2.200,00 | R\$ 2.200,00                      | 01    | R\$<br>2.200,00 | Recursos<br>Próprios         |
| Total                                              |                 |                                   |       | 2.200,00        |                              |
| Controle Interno                                   |                 |                                   |       |                 |                              |
| CARGO                                              | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO         | FONTE DE<br>RECURSOS         |
| Assistente de<br>Controladoria                     | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00                      | 01    | R\$<br>1.700,00 | Recursos<br>Próprios         |
| Total                                              |                 |                                   |       | 1.700,00        |                              |
|                                                    |                 |                                   |       |                 |                              |

(7)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Sobre o valor das remunerações apuradas acima aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 6.301,00. Dessa forma o total de AUMENTO da despesa será de **R\$ 37.806,00**

Passamos a realizar um **encontro de contas** para realizamos a projeção do impacto orçamentário – financeiro, conforme demonstramos abaixo:

|                                              |                          |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| Total REDUÇÃO conforme extinção Anexo I..... | R\$ 28.435,20 (-)        |
| Total AUMENTO conforme Anexo II.....         | R\$ 4. 519,80 (+)        |
| Total AUMENTO conforme Anexo III.....        | R\$ 37.806,00 (+)        |
| <b>TOTAL.....</b>                            | <b>R\$ 13.890,60 (=)</b> |

**O Impacto é de R\$ 13.890,60.** Nesse estudo a despesa com pessoal apurada no 1º semestre de 2017 será acrescido do valor apurado de aumento de despesa de R\$ 13.890,60 e a Receita Corrente Líquida será a mesma apurada no primeiro semestre de 2017, sem acréscimo, respeitando a prudência na apuração dos dados.

Segue abaixo tabela com simulação

**PROJEÇÃO 01**

**Despesa Pessoal COM IMPACTO**

|                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....    | R\$ 24.140.429,42 |
| Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses..... | R\$ 54.251.264,83 |
| <b>% Gasto com Pessoal.....</b>                     | <b>44,49%</b>     |
| Limite Legal.....                                   | 54,00%            |
| Limite Prudencial.....                              | 51,30%            |
| Limite de Alerta.....                               | 48,60%            |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.

64



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Verificamos que o valor de R\$ 13.890,60 de aumento mensal na despesa com pessoal, eleva o índice de pessoal de R\$ 44,47% para 44,49% abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Ressaltamos que o estudo apresenta valores aproximados, sendo que o valor correto a ser pago dependerá de execução da folha de pagamento pelo departamento de recursos humanos do Município.**

O impacto financeiro será de **R\$ 13.890,60 por mês** gerando um acréscimo anual (12 meses, 13º salário e obrigações) de R\$ 180.577,80. Passamos a demonstrar a projeção dos meses subsequente considerando os dados apurados.

A projeção a seguir apresenta a despesa com pessoal apurada no primeiro semestre de 2017 acrescida do valor apurado acumulado no ano (Despesa Pessoal 24.126.538,82 + 180.577,80 = 24.307.116,62). A Receita Corrente Líquida utilizada nessa projeção corresponde ao valor **da menor receita corrente líquida** arrecadada em 2017 ( janeiro de 2017) estimada para o ano de 2017.

**PROJEÇÃO 02**

**Meses subsequentes**

**Despesa Pessoal**

|                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....    | R\$ 24.307.116,62 |
| Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses..... | R\$ 51.219.463,92 |
| <b>% Gasto com Pessoal.....</b>                     | <b>47,45%</b>     |
| Limite Legal.....                                   | 54,00%            |
| Limite Prudencial.....                              | 51,30%            |
| Limite de Alerta.....                               | 48,60%            |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.

6

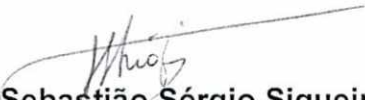


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

O impacto anual eleva o percentual de gasto com pessoal para o limite de 47,45%,  
abaixo do limite prudencial de 51,30%.

Atenciosamente,

Mimoso do Sul / ES 17 de Agosto de 2017.

  
**Sebastião Sérgio Siqueira**  
**Secretário Municipal da Fazenda**



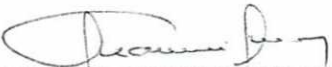
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

**ANEXO - 005**

Na qualidade de Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a reposição do valor do salário dos efetivos, encontram-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Mimoso do Sul-ES, 17 de Agosto de 2017.

  
**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003 /2017**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Através do presente, encaminhamos a essa Augusta Câmara Municipal e eminentes e excelentíssimos pares e servidores que enobrecem este Parlamento, para ser submetida à apreciação dos Senhores Vereadores, na forma regimental, o incluso projeto de lei que **"Dispõe sobre a criação, extinção, alteração de vencimentos dos cargos que mencionam e dá outras providências"**.

As alterações doravante encaminhadas têm como pano de fundo economizar a *res publica* e de austeridade econômica com a crise mais intensa vivida após o período da redemocratização, com a égide da Constituição Cidadão de 05 de outubro de 1988.

O pedido em comento tem assento na Constituição Municipal, haja vista, que compete privativamente ao Município na forma do art. 10, XI, que giza acerca da organização do quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos, assim como, o art. 34, XI, que apregoa sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação dos respectivos vencimentos, inclusive dos serviços da Câmara, que é matéria *interna corporis* do Poder Executivo.

Tem assento constitucional por analogia no art. 51, IV, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias. Na mesma senda, o art. 52, XIII, do Senado Federal e art. 84, XXV, no que concerne a Presidência da República Federativa do Brasil.

Estando o presente projeto de lei dentro dos ditames da Lei maior e legislação infra-constitucional, o Município o envia cômulo de sua importância e legitimidade.

Traz à colação impacto financeiro orçamentários e declaração do ordenador de despesa, na forma do art. 16 e seus incisos, da LC nº. 101/2000.

 2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Assim, esperando que essa honrada Câmara Municipal venha dispensar a atenção a este Executivo, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Ilustres Pares, os nossos protestos de estima e apreço, posto que, o PL em comento está sob a égide da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

Desde já, meus sinceros cumprimentos e minhas honrosas saudações, estendendo tais congratulações a V. Ex<sup>a</sup>, demais edis e os servidores que compõe esta Sagrada Casa Legiferante.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 15 de agosto de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

**ANEXO - I**

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE: 1-EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO a real necessidade do município de Mimoso do Sul em realizar a reposição salarial dos funcionários efetivos, Declaramos que,

6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

O valor da Folha de Pagamento apurada no primeiro semestre de 2016 totaliza o montante de R\$ 24.126.538,82 e a Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período corresponde ao montante de R\$ 54.251.264,83 com percentual de gasto com pessoal de 44,47%.

A extinção de cargos, previsto no Anexo I criados pelas Leis Municipais nº s 1568/2005, 1684/2007, 1789/2009 e 2049/2013 (revogação parcial) totaliza um montante de 25 cargos equivalentes ao Total de Remuneração de R\$ 23.696,00. Sobre o valor das remunerações aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 4.739,20. Dessa forma o total de **REDUÇÃO** despesas com extinção dos cargos será de **R\$ 28.435,20.**

A Alteração dos vencimentos prevista no Anexo II prevê a modificação salarial em 5 cargos, elevando seus vencimentos, na média, em R\$ 3.766,50. Sobre o valor das remunerações aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 753,30. Dessa forma o total de **AUMENTO** da despesa será de **R\$ 4.519,80**

A criação de cargos prevista no Anexo III prevê 12 cargos os quais muitos são ocupados por pessoal efetivo que irão optar pela gratificação de 40% sobre o valor do Cargo.

Dessa forma, passamos analisar o impacto por Secretaria Municipal e a fonte de financiamento, conforme demonstramos abaixo:

**Gabinete do Prefeito/Administração**

| CARGO                     | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO                | FONTE DE<br>RECURSOS |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|------------------------|----------------------|
| Assistente de<br>Gabinete | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00                      | 01    | R\$<br><u>1.700,00</u> | Recursos<br>Próprios |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

|                                 |                 |              |    |                  |                      |
|---------------------------------|-----------------|--------------|----|------------------|----------------------|
| Agente de<br>Serviço Nivel<br>I | R\$<br>1.000,00 | R\$ 1.000,00 | 10 | R\$<br>10.000,00 | Recursos<br>Próprios |
| Total                           |                 |              |    | 11.700,00        |                      |

**Secretaria Municipal de Saúde**

| CARGO                         | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO         | FONTE DE<br>RECURSOS |
|-------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|-----------------|----------------------|
| Gerente Setor<br>Odontológico | R\$<br>2.500,00 | R\$ 2.500,00                      | 01    | R\$<br>2.500,00 | Recurso SUS          |
| Total                         |                 |                                   |       | 2.500,00        |                      |

**Secretaria Municipal de Fazenda**

| CARGO              | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO         | FONTE DE<br>RECURSOS |
|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|-----------------|----------------------|
| Coordenador<br>NAC | R\$<br>1.800,00 | R\$ 1.800,00                      | 01    | R\$<br>1.800,00 | Recursos<br>Próprios |
| Fiscal NAC         | R\$<br>1.500,00 | R\$ 1.500,00                      | 01    | R\$<br>1.500,00 | Recursos<br>Próprios |
| Coord. UMC         | R\$<br>1.800,00 | R\$ 720,00<br>(40%)               | 01    | R\$ 720,00      | Recursos<br>Próprios |
| Total              |                 |                                   |       | 4.020,00        |                      |

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**

| CARGO        | VALOR<br>CARGO | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO | FONTE DE<br>RECURSOS |
|--------------|----------------|-----------------------------------|-------|---------|----------------------|
| Coord. Casas | R\$            | R\$ 1.500,00                      | 01    | R\$     | Recursos             |

64



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                                    |                 |              |    |                 |                              |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------|----|-----------------|------------------------------|
| de<br>Acolhimento                                  | 1.500,00        |              |    | 1.500,00        | Federal/Estadual             |
| Coord.<br>Programa<br>Criança Feliz<br>Acolhimento | R\$<br>1.500,00 | R\$ 1.500,00 | 01 | R\$<br>1.500,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| Estagiário<br>Nível<br>Superior                    | R\$ 937,00      | R\$ 937,00   | 05 | R\$<br>4.685,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| Coordenador<br>SUSAF                               | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00 | 01 | R\$<br>1.700,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| <b>Total</b>                                       |                 |              |    | <b>9.385,00</b> |                              |

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

| <b>CARGO</b>                 | <b>VALOR<br/>CARGO</b> | <b>OPÇÃO<br/>40% ou<br/>Valor<br/>Cargo</b> | <b>VAGAS</b> | <b>IMPACTO</b>  | <b>FONTE DE<br/>RECURSOS</b> |
|------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|
| Coord. Proj.<br>urbanísticos | R\$<br>2.200,00        | R\$ 2.200,00                                | 01           | R\$<br>2.200,00 | Recursos<br>Próprios         |
| <b>Total</b>                 |                        |                                             |              | <b>2.200,00</b> |                              |

**Controle Interno**

| CARGO                          | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO         | FONTE DE<br>RECURSOS |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|-----------------|----------------------|
| Assistente de<br>Controladoria | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00                      | 01    | R\$<br>1.700,00 | Recursos<br>Próprios |
| Total                          |                 |                                   |       | 1.700,00        |                      |
|                                |                 |                                   |       |                 |                      |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Sobre o valor das remunerações apuradas acima aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 6.301,00. Dessa forma o total de AUMENTO da despesa será de **R\$ 37.806,00**

Passamos a realizar um **encontro de contas** para realizamos a projeção do impacto orçamentário – financeiro, conforme demonstramos abaixo:

|                                              |                          |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| Total REDUÇÃO conforme extinção Anexo I..... | R\$ 28.435,20 (-)        |
| Total AUMENTO conforme Anexo II.....         | R\$ 4. 519,80 (+)        |
| Total AUMENTO conforme Anexo III.....        | R\$ 37.806,00 (+)        |
| <b>TOTAL.....</b>                            | <b>R\$ 13.890,60 (=)</b> |

**O Impacto é de R\$ 13.890,60.** Nesse estudo a despesa com pessoal apurada no 1º semestre de 2017 será acrescido do valor apurado de aumento de despesa de R\$ 13.890,60 e a Receita Corrente Líquida será a mesma apurada no primeiro semestre de 2017, sem acréscimo, respeitando a prudência na apuração dos dados.

Segue abaixo tabela com simulação

**PROJEÇÃO 01**

**Despesa Pessoal COM IMPACTO**

|                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....    | R\$ 24.140.429,42 |
| Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses..... | R\$ 54.251.264,83 |
| <b>% Gasto com Pessoal.....</b>                     | <b>44,49%</b>     |
| Limite Legal.....                                   | 54,00%            |
| Limite Prudencial.....                              | 51,30%            |
| Limite de Alerta.....                               | 48,60%            |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.

6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Verificamos que o valor de R\$ 13.890,60 de aumento mensal na despesa com pessoal, eleva o índice de pessoal de R\$ 44,47% para 44,49% abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Ressaltamos que o estudo apresenta valores aproximados, sendo que o valor correto a ser pago dependerá de execução da folha de pagamento pelo departamento de recursos humanos do Município.**

O impacto financeiro será de **R\$ 13.890,60 por mês** gerando um acréscimo anual (12 meses, 13º salário e obrigações) de R\$ 180.577,80 Passamos a demonstrar a projeção dos meses subsequente considerando os dados apurados.

A projeção a seguir apresenta a despesa com pessoal apurada no primeiro semestre de 2017 acrescida do valor apurado acumulado no ano (Despesa Pessoal 24.126.538,82 + 180.577,80 = 24.307.116,62). A Receita Corrente Líquida utilizada nessa projeção corresponde ao valor **da menor receita corrente líquida** arrecadada em 2017 ( janeiro de 2017) estimada para o ano de 2017.

**PROJEÇÃO 02**

**Meses subsequentes**

**Despesa Pessoal**

|                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....    | R\$ 24.307.116,62 |
| Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses..... | R\$ 51.219.463,92 |
| <b>% Gasto com Pessoal.....</b>                     | <b>47,45%</b>     |
| Limite Legal.....                                   | 54,00%            |
| Limite Prudencial.....                              | 51,30%            |
| Limite de Alerta.....                               | 48,60%            |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

**ANEXO - II**

Na qualidade de Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a reposição do valor do salário dos efetivos, encontram-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Mimoso do Sul-ES, 17 de Agosto de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

O impacto anual eleva o percentual de gasto com pessoal para o limite de 47,45%,  
abaixo do limite prudencial de 51,30%.

Atenciosamente,

Mimoso do Sul / ES 17 de Agosto de 2017.

  
**Sebastião Sérgio Siqueira**  
**Secretário Municipal da Fazenda**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2017 =

**“Dispõe sobre criação, extinção, alteração de vencimentos dos cargos que menciona e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Ficam, conforme anexos, criados, extintos e alteradas os vencimentos, dos cargos que menciona, que fazem parte integrante e inseparável da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como os impactos financeiros orçamentários a que alude o art. 16, I, da LRF, e declaração do ordenador de despesas no que atine o art. 16, II, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Ficam prorrogados os efeitos da Lei nº. 2.049/2013, até 31/12/2020, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, o anexo I da Lei nº. 1568/2005 (revogação parcial), na parte que couber da Lei nº. 2049/2013 (revogação parcial), revogação do anexo II da Lei nº. 1772/2009 (revogação parcial), da Lei nº. 1789/2009 (revogação parcial), revogação do art. 1º, parágrafo único, parte final, da Lei nº. 1.684/2007 (revogação parcial).

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 15 de agosto de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ANEXO I – EXTINÇÃO DE CARGOS CRIADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1568/2005,  
1684/2007, 1772/2009, 1789/2009 e 2049/2013 (revogação parcial)**

| <b>CATEGORIA<br/>PROFISSIONAL</b>                                        | <b>CARGA<br/>HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE<br/>DE VAGAS</b> | <b>UNIDADE<br/>GESTORA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Coordenador<br>Pedagógico (Lei<br>nº. 1.789/2009)                        | 30h                      | R\$ 1.700,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de<br>Educação Infantil<br>(Lei nº. 1.789/2009)     | 30h                      | R\$ 1.200,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de Ensino<br>Fundamental (Lei<br>nº. 1.789/2009)    | 30h                      | R\$ 1.200,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de Merenda<br>Escolar (Lei nº.<br>1.789/2009)       | 30h                      | R\$ 937,00         | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador<br>Geral de<br>Estatística (Lei nº.<br>1.789/2009)           | 30h                      | R\$ 937,00         | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Subgerente<br>Pedagógico de<br>Educação Infantil<br>(Lei nº. 1.789/2009) | 30h                      | R\$ 937,00         | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Coordenador de<br>Projetos (Lei nº.<br>2.049/2013)                       | 40h                      | R\$ 1.500,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |
| Encarregado de<br>Compras (Lei nº.<br>2.049/2013)                        | 40h                      | R\$ 1.500,00       | 01                             | Secretaria de<br>Educação  |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                                                 |              |              |    |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----|----------------------------------------------------|
| Encarregado do Setor de Pessoal (Lei nº. 2.049/2013)            | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Encarregado do Setor de Transporte Escolar (Lei nº. 2.049/2013) | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Coordenador do Setor de Convênios (Lei nº. 2.049/2013)          | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Coordenador da Educação Inclusiva (Lei nº. 2.049/2013)          | 40h          | R\$ 1.500,00 | 01 | Secretaria de Educação                             |
| Assistente do CTA (Lei nº. 2.049/2013)                          | 40h          | R\$ 1.200,00 | 01 | Secretaria de Saúde                                |
| Coordenador do PETI                                             | 40h          | R\$ 950,00   | 01 | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Coordenador do PROJOVEM                                         | 40h          | R\$ 950,00   | 01 | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Estagiário de Nível Médio                                       | 20h/semanais | R\$ 468,50   | 10 | Secretaria a que estiver vinculada                 |

Total de cargos extintos: 25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ANEXO II – ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS**

| <b>CATEGORIA<br/>PROFISSIONAL</b>             | <b>CARGA<br/>HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE<br/>DE VAGAS</b> | <b>UNIDADE<br/>GESTORA</b>                                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Assessor de Imprensa<br>(Lei nº. 2.049/2013)  | 40h                      | R\$ 2.400,00       | 01                             | Gabinete                                                    |
| Motorista do Gabinete<br>(Lei nº. 2.049/2013) | 40h                      | R\$ 2.400,00       | 01                             | Gabinete                                                    |
| Pedagogo (Lei nº.<br>2049/2013)               | 30h                      | R\$ 1.748,70       | 03                             | Secretaria de<br>Desenvolvimento<br>e Assistência<br>Social |

Total de cargos modificados:05

DM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ANEXO III – CRIAÇÃO DE CARGOS**

| <b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>                           | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE DE VAGAS</b> | <b>UNIDADE GESTORA</b>                             |
|---------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|
| Assistente de Gabinete                                  | 40h                  | R\$ 1.700,00       | 01                         | Gabinete do Prefeito                               |
| Agente de Serviço Nível I                               | 40h                  | R\$ 1.000,00       | 10                         | Secretaria a que estiver vinculado                 |
| Gerente do Setor Odontológico                           | 40h                  | R\$ 2.500,00       | 01                         | Secretaria de Saúde                                |
| Coordenador do NAC                                      | 40h                  | R\$ 1.800,00       | 01                         | Secretaria da Fazenda                              |
| Fiscal do NAC                                           | 40h                  | R\$ 1.500,00       | 01                         | Secretaria da Fazenda                              |
| Coordenador de Unidade Municipal de Cadastramento – UMC | 40h                  | R\$ 1.800,00       | 01                         | Secretaria da Fazenda                              |
| Coordenador das Casas de Acolhimento                    | 40h                  | R\$ 1.500,00       | 01                         | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Coordenador do Programa Criança Feliz                   | 40h                  | R\$ 1.500,00       | 01                         | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Estagiário Nível Superior                               | 25h                  | R\$ 937,00         | 05                         | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |
| Coordenador do Setor de Projetos Urbanísticos           | 40h                  | R\$ 2.200,00       | 01                         | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos   |

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                |     |              |    |                                                              |
|--------------------------------|-----|--------------|----|--------------------------------------------------------------|
| Coordenador<br>SUSAF           | 40h | R\$ 1.700,00 | 01 | Secretaria<br>Municipal de<br>Agricultura e<br>Meio Ambiente |
| Assistente de<br>Controladoria | 40h | R\$ 1.700,00 | 01 | Controladoria<br>Geral do<br>Município                       |

Total de cargos criados: 25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

**ANEXO - 004**

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE: 1-EXTINÇÃO, ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO a real necessidade do município de Mimoso do Sul em realizar a reposição salarial dos funcionários efetivos, Declaramos que,

6



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

O valor da Folha de Pagamento apurada no primeiro semestre de 2016 totaliza o montante de R\$ 24.126.538,82 e a Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período corresponde ao montante de R\$ 54.251.264,83 com percentual de gasto com pessoal de 44,47%.

A extinção de cargos, previsto no Anexo I criados pelas Leis Municipais nº s 1568/2005, 1684/2007, 1789/2009 e 2049/2013 (revogação parcial) totaliza um montante de 25 cargos equivalentes ao Total de Remuneração de R\$ 23.696,00. Sobre o valor das remunerações aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 4.739,20. Dessa forma o total de REDUÇÃO despesas com extinção dos cargos será de **R\$ 28.435,20.**

A Alteração dos vencimentos prevista no Anexo II prevê a modificação salarial em 5 cargos, elevando seus vencimentos, na média, em R\$ 3.766,50. Sobre o valor das remunerações aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 753,30. Dessa forma o total de AUMENTO da despesa será de **R\$ 4.519,80**

A criação de cargos prevista no Anexo III prevê 12 cargos os quais muitos são ocupados por pessoal efetivo que irão optar pela gratificação de 40% sobre o valor do Cargo.

Dessa forma, passamos analisar o impacto por Secretaria Municipal e a fonte de financiamento, conforme demonstramos abaixo:

**Gabinete do Prefeito/Administração**

| CARGO                     | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO         | FONTE DE<br>RECURSOS |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|-----------------|----------------------|
| Assistente de<br>Gabinete | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00                      | 01    | R\$<br>1.700,00 | Recursos<br>Próprios |

6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                                              |                 |                                   |       |                  |                      |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|------------------|----------------------|
| Agente de<br>Serviço Nivel<br>I                              | R\$<br>1.000,00 | R\$ 1.000,00                      | 10    | R\$<br>10.000,00 | Recursos<br>Próprios |
| Total                                                        |                 |                                   |       | 11.700,00        |                      |
| Secretaria Municipal de Saúde                                |                 |                                   |       |                  |                      |
| CARGO                                                        | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO          | FONTE DE<br>RECURSOS |
| Gerente Setor<br>Odontológico                                | R\$<br>2.500,00 | R\$ 2.500,00                      | 01    | R\$<br>2.500,00  | Recurso SUS          |
| Total                                                        |                 |                                   |       | 2.500,00         |                      |
| Secretaria Municipal de Fazenda                              |                 |                                   |       |                  |                      |
| CARGO                                                        | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO          | FONTE DE<br>RECURSOS |
| Coordenador<br>NAC                                           | R\$<br>1.800,00 | R\$ 1.800,00                      | 01    | R\$<br>1.800,00  | Recursos<br>Próprios |
| Fiscal NAC                                                   | R\$<br>1.500,00 | R\$ 1.500,00                      | 01    | R\$<br>1.500,00  | Recursos<br>Próprios |
| Coord. UMC                                                   | R\$<br>1.800,00 | R\$ 720,00<br>(40%)               | 01    | R\$ 720,00       | Recursos<br>Próprios |
| Total                                                        |                 |                                   |       | 4.020,00         |                      |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                 |                                   |       |                  |                      |
| CARGO                                                        | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO          | FONTE DE<br>RECURSOS |
| Coord. Casas                                                 | R\$             | R\$ 1.500,00                      | 01    | R\$              | Recursos             |

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

|                                                    |                 |              |    |                 |                              |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------|----|-----------------|------------------------------|
| de<br>Acolhimento                                  | 1.500,00        |              |    | 1.500,00        | Federal/Estadual             |
| Coord.<br>Programa<br>Criança Feliz<br>Acolhimento | R\$<br>1.500,00 | R\$ 1.500,00 | 01 | R\$<br>1.500,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| Estagiário<br>Nível<br>Superior                    | R\$ 937,00      | R\$ 937,00   | 05 | R\$<br>4.685,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| Coordenador<br>SUSAF                               | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00 | 01 | R\$<br>1.700,00 | Recursos<br>Federal/Estadual |
| <b>Total</b>                                       |                 |              |    | <b>9.385,00</b> |                              |

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

| <b>CARGO</b>                 | <b>VALOR<br/>CARGO</b> | <b>OPÇÃO<br/>40% ou<br/>Valor<br/>Cargo</b> | <b>VAGAS</b> | <b>IMPACTO</b>  | <b>FONTE DE<br/>RECURSOS</b> |
|------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|
| Coord. Proj.<br>urbanísticos | R\$<br>2.200,00        | R\$ 2.200,00                                | 01           | R\$<br>2.200,00 | Recursos<br>Próprios         |
| <b>Total</b>                 |                        |                                             |              | <b>2.200,00</b> |                              |

**Controle Interno**

| CARGO                          | VALOR<br>CARGO  | OPÇÃO<br>40% ou<br>Valor<br>Cargo | VAGAS | IMPACTO         | FONTE DE<br>RECURSOS |
|--------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------|-----------------|----------------------|
| Assistente de<br>Controladoria | R\$<br>1.700,00 | R\$ 1.700,00                      | 01    | R\$<br>1.700,00 | Recursos<br>Próprios |
| Total                          |                 |                                   |       | 1.700,00        |                      |
|                                |                 |                                   |       |                 |                      |

6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Sobre o valor das remunerações apuradas acima aplicamos o percentual de Obrigações Patronais aproximado de 20% referente ao INSS Patronal, estimado em R\$ 6.301,00. Dessa forma o total de AUMENTO da despesa será de **R\$ 37.806,00**

Passamos a realizar um **encontro de contas** para realizamos a projeção do impacto orçamentário – financeiro, conforme demonstramos abaixo:

|                                              |                          |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| Total REDUÇÃO conforme extinção Anexo I..... | R\$ 28.435,20 (-)        |
| Total AUMENTO conforme Anexo II.....         | R\$ 4. 519,80 (+)        |
| Total AUMENTO conforme Anexo III.....        | R\$ 37.806,00 (+)        |
| <b>TOTAL.....</b>                            | <b>R\$ 13.890,60 (=)</b> |

**O Impacto é de R\$ 13.890,60.** Nesse estudo a despesa com pessoal apurada no 1º semestre de 2017 será acrescido do valor apurado de aumento de despesa de R\$ 13.890,60 e a Receita Corrente Líquida será a mesma apurada no primeiro semestre de 2017, sem acréscimo, respeitando a prudência na apuração dos dados.  
Segue abaixo tabela com simulação

**PROJEÇÃO 01**

**Despesa Pessoal COM IMPACTO**

|                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....    | R\$ 24.140.429,42 |
| Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses..... | R\$ 54.251.264,83 |
| <b>% Gasto com Pessoal.....</b>                     | <b>44,49%</b>     |
| Limite Legal.....                                   | 54,00%            |
| Limite Prudencial.....                              | 51,30%            |
| Limite de Alerta.....                               | 48,60%            |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Verificamos que o valor de R\$ 13.890,60 de aumento mensal na despesa com pessoal, eleva o índice de pessoal de R\$ 44,47% para 44,49% abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Ressaltamos que o estudo apresenta valores aproximados, sendo que o valor correto a ser pago dependerá de execução da folha de pagamento pelo departamento de recursos humanos do Município.**

O impacto financeiro será de **R\$ 13.890,60 por mês** gerando um acréscimo anual (12 meses, 13º salário e obrigações) de R\$ 180.577,80 Passamos a demonstrar a projeção dos meses subsequente considerando os dados apurados.

A projeção a seguir apresenta a despesa com pessoal apurada no primeiro semestre de 2017 acrescida do valor apurado acumulado no ano (Despesa Pessoal 24.126.538,82 + 180.577,80 = 24.307.116,62). A Receita Corrente Líquida utilizada nessa projeção corresponde ao valor **da menor receita corrente líquida** arrecadada em 2017 ( janeiro de 2017) estimada para o ano de 2017.

**PROJEÇÃO 02**

**Meses subsequentes**

**Despesa Pessoal**

|                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa com Pessoal 2017 - Últimos 12 meses.....    | R\$ 24.307.116,62 |
| Receita Corrente 2017 Líquida Últimos 12 meses..... | R\$ 51.219.463,92 |
| <b>% Gasto com Pessoal.....</b>                     | <b>47,45%</b>     |
| Limite Legal.....                                   | 54,00%            |
| Limite Prudencial.....                              | 51,30%            |
| Limite de Alerta.....                               | 48,60%            |

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal 1º Semestre de 2017.

6



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

O impacto anual eleva o percentual de gasto com pessoal para o limite de 47,45%,  
abaixo do limite prudencial de 51,30%.

Atenciosamente,

Mimoso do Sul / ES 17 de Agosto de 2017.

**Sebastião Sérgio Siqueira**  
**Secretário Municipal da Fazenda**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

**ANEXO - 005**

Na qualidade de Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a reposição do valor do salário dos efetivos, encontram-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Mimoso do Sul-ES, 17 de Agosto de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

## **Estado do Espírito Santo**

---

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**Projeto de Lei Complementar nº:** 003/2017.

**Interessado:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Ementa:** “Dispõe sobre criação, extinção, alteração de vencimentos dos cargos que menciona e dá outras providências”.

**Relatório:** O Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal, versa sobre a criação, extinção e alteração de vencimentos dos cargos que menciona em seu texto. Conta o aludido projeto de lei complementar com 04 (artigos), dispostos em uma lauda. O projeto em questão conta também com os anexos tratando dos cargos que serão extintos, dos cargos que terão vencimento alterado e dos cargos que serão criados, bem como com o estudo de impacto orçamentário-financeiro, e com a declaração de adequação orçamentária-financeira.

**Parecer do Relator:** Após analisar o inteiro teor do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, concluo por sua constitucionalidade. O artigo 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a iniciativa do Poder Executivo Municipal, a respeito da criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, e autárquica ou aumento de sua remuneração.

Por sua vez, o parágrafo único do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal traz rol de matérias que deverão ser objeto de lei complementar. O inciso VII enuncia expressamente que a criação de cargos, funções ou empregos públicos deve ser tratada por lei complementar.

Por conseguinte, deve-se destacar que todos os atos de criação ou aumento de despesa devem estar acompanhados da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, na forma dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como da declaração de adequação orçamentária-financeira. Ambos os documentos são parte integrante do projeto de lei complementar em análise.



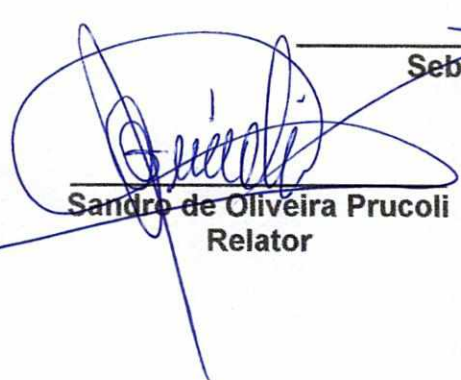
## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

### **Estado do Espírito Santo**

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 é constitucional.

**Parecer:** Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

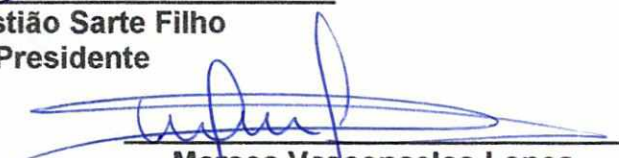
**Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2017.**



**Sandro de Oliveira Prucoli**  
Relator



**Sebastião Sarte Filho**  
Presidente



**Marcos Vasconcelos Lopes**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
Estado do Espírito Santo

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2017 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017**

***“Altera o texto do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 e dá outras providências”.***

(Proponente: Sebastião Sarte Filho, Sebastião Renato Cabral, Marcos Vasconcelos Lopes, Marcos Moreira Escarpini, Oldair José Melo Carneiro, Cristiano Valpasso Campos e Alcimar Peruzini)

**Art. 1º.** O artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

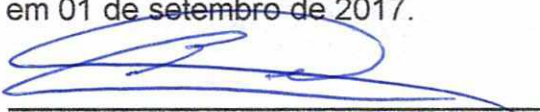
Art. 3º. Ficam prorrogados os efeitos da Lei nº 2.049/2013, até 31/12/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições constantes do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 que não foram objeto de alteração no bojo desta emenda.

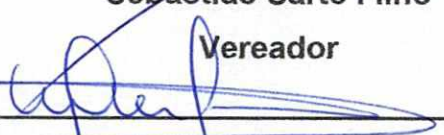
Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 01 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Sebastião Sarte Filho**

**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Sebastião Renato Cabral**

**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Vasconcelos Lopes**

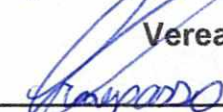
**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Moreira Escarpini**

**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Oldair José Melo Carneiro**

**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiano Valpasso Campos**

**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Alcimar Peruzini**

**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

## **Estado do Espírito Santo**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

#### **Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº: 003/2017.**

**Interessados:** Vereador Sebastião Sarte Filho, Sebastião Renato Cabral, Marcos Vasconcelos Lopes, Marcos Moreira Escarpini, Oldair José Melo Carneiro, Cristiano Valpasso Campos e Alcimar Peruzini.

**Ementa:** "Altera a redação do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 e dá outras providências".

**Relatório:** O Projeto de Emenda Modificativa nº 001/2017, altera o texto do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, que passará a contar com a seguinte redação: "Art. 3º. Ficam prorrogados os efeitos da Lei nº 2.049/2013, até 31/12/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.". Conta com dois artigos, dispostos em uma lauda.

**Parecer do Relator:** Após analisar o inteiro teor do Projeto de Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, conclui pela sua constitucionalidade, por não colidir com nenhuma norma constitucional ou infraconstitucional.

**Parecer:** Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

**Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2017.**

  
**Sebastião Sarte Filho**  
Presidente

  
**Sandro de Oliveira Prucoli**  
Relator

  
**Marcos Vasconcelos Lopes**  
Relator



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

## **Estado do Espírito Santo**

### **EMENDA ADITIVA Nº 001/2017 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017**

***“Inclui o artigo 5º ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 e dá outras providências”.***

(Proponente: Sebastião Sarte Filho, Sebastião Renato Cabral, Marcos Vasconcelos Lopes, Marcos Moreira Escarpini, Oldair José Melo Carneiro, Cristiano Valpasso Campos e Alcimar Peruzini)

**Art. 1º.** Inclui o artigo 5º ao texto do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, com o seguinte texto:

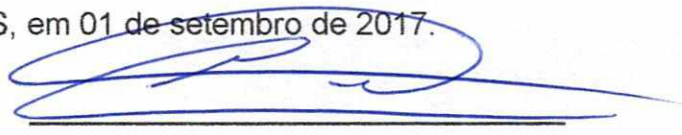
Art. 5º. Esta lei complementar vigorará por prazo determinado até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições constantes do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 que não foram objeto de alteração no bojo desta emenda.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 01 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Sebastião Sarte Filho**

**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Sebastião Renato Cabral**

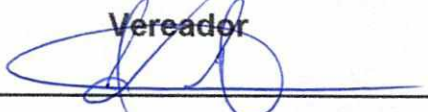
**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Vasconcelos Lopes**

**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Moreira Escarpini**

**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Oldair José Melo Carneiro**

**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiano Valpasso Campos**

**Vereador**

  
\_\_\_\_\_  
**Alcimar Peruzini**

**Vereador**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**Estado do Espírito Santo**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

#### **Emenda Aditiva nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº: 003/2017.**

**Interessados:** Vereador Sebastião Sarte Filho, Sebastião Renato Cabral, Marcos Vasconcelos Lopes, Marcos Moreira Escarpini, Oldair José Melo Carneiro, Cristiano Valpasso Campos e Alcimar Peruzini.

**Ementa:** "Inclui o artigo 5º ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 e dá outras providências".

**Relatório:** O Projeto de Emenda Aditiva nº 001/2017, inclui o artigo 5º ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, possuindo a seguinte redação "Art. 5º. Esta lei complementar vigorará por prazo determinado até o dia 31 de dezembro de 2017.". Conta com dois artigos, dispostos em uma lauda.

**Parecer do Relator:** Após analisar o inteiro teor do Projeto de Emenda Aditiva nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, concluo pela sua constitucionalidade, por não colidir com nenhuma norma constitucional ou infraconstitucional.

**Parecer:** Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Emenda Aditiva nº 001/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

**Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2017.**

|                                                                                                                                              |                                                                                                                                             |                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>_____<br><b>Sandro de Oliveira Prucoli</b><br>Relator | <br>_____<br><b>Sebastião Sarte Filho</b><br>Presidente | <br>_____<br><b>Marcos Vasconcelos Lopes</b><br>Relator |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|